



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI nº 859 de 12 de fevereiro de 1980.

"Dá denominação a futuro loteamento -  
to."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou,  
e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O futuro loteamento a ser feito na  
localidade conhecida como ESCOLA BRASIL, situada à mar-  
gem esquerda do rio Tocantins, terá a denominação de VI-  
LA BRASIL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Mu-  
nicipal aos dias 12 de fevereiro de 1980.

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO  
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO  
Secretário